



**Reitoria**



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb  
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016

## **EDITAL Nº 056/2024**

### **SELEÇÃO DE DISCENTE DA GRADUAÇÃO DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO PARA CONCESSÃO DE UMA BOLSA DE PERMANÊNCIA CONCEDIDA PELO GRUPO CARREFOUR - 2024**

O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia- Uesb, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, observando as disposições do Termo de Cooperação para Concessão de Bolsas de Estudos e Permanência para pessoas negras firmado com a SITAWI, Unidade Gestora indicada pelo Grupo Carrefour, em 07/03/2023, em conformidade com o Termo de Ajustamento de Conduta (Cláusula 2.6.30, “i”), celebrado no dia 11.6.21, entre o Grupo Carrefour, como Compromissário, e as Instituições Públicas Compromitentes, visando à ampliação e ao ingresso de pessoas negras em programas de graduação e pós-graduação no Brasil, torna público que estarão abertas, no período de **06 a 13 de março de 2024**, as inscrições para os alunos interessados desta Universidade, circunscritas às seguintes normas:

#### **1. DA FINALIDADE**

1.1. Este Edital tem por finalidade selecionar graduandas (os) da Uesb, do curso de Administração, para participarem da Bolsa Permanência para pessoas negras em nível de graduação, com recursos oriundos do Termo de Ajustamento de Conduta formalizado entre o Grupo Carrefour e as Instituições Públicas de Ensino.

1.2. A Bolsa de Permanência é uma ajuda de custo mensal concedida pelo Grupo Carrefour, através do Termo de Cooperação entre a Instituição Gestora SITAWI (indicada pelo Grupo Carrefour) e a Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (Uesb).

1.3. O presente Edital visa atender ao estabelecido no art. 1º, II, da Resolução Consepe nº 036/2008, que trata da “Assistência Estudantil (permanência)”, e ao “Subprograma Permanência”, previsto no art. 5º, II, da Resolução Consu nº 11/2008.

#### **2. DO PÚBLICO ALVO**

O presente Edital destina-se a discentes regularmente matriculados no curso de Administração da Uesb, do primeiro ao penúltimo semestre, com vistas a contribuir para a garantia de permanência e conclusão de curso, observando os critérios ora estabelecidos.

Campus de Vitória da Conquista

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX.: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequiezinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX.: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP.: 45031 - 300  
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb  
Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016

### **3. DA QUANTIDADE DE VAGAS**

Será concedido pelo Grupo Carrefour a Uesb 01 (uma) bolsa de permanência.

### **4. DO CRONOGRAMA**

Os candidatos deverão observar o cronograma abaixo:

Período da Inscrição	<b>06 a 13/03/2024</b>
Divulgação Resultado da 1ª Etapa	<b>15/03/2024</b>
Banca de Heteroidentificação - 2ª Etapa	<b>18/03/2024</b>
Divulgação Resultado Final	<b>20/03/2024</b>
Prazo para interposição de Recursos	<b>2 dias úteis a partir do Resultado parcial até as 18 horas</b>
Publicação do Resultado Final após Recursos (se houver alteração)	<b>26/03/2024</b>

### **5. DAS INSCRIÇÕES**

**5.1.** As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas no período de **06 a 13/03/2024**. Os interessados deverão acessar, exclusivamente, o Formulário de Inscrição *On-line*, por meio do link: <https://forms.gle/1DUkhuyU73itsVmV9> e realizar a sua inscrição. **Após o preenchimento do formulário on-line, o estudante deverá anexar na aba “ADICIONAR ARQUIVO” o arquivo em PDF único, contendo os documentos abaixo na ordem a seguir:**

- Cópia do RG e CPF;
- Comprovante de Residência (com emissão de até 90 dias);
- Comprovante de Matrícula do Curso de Administração atualizado;
- Histórico Escolar do Curso de Graduação atualizado;
- Declaração de Não Recebimento de Bolsa Acadêmica Institucional (**Anexo I deste Edital**)
- Declaração da Secretaria Geral de Cursos, atestando a forma de ingresso do aluno e a

Campus de Vitória da Conquista

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX.: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequeizinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX.: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP.: 45031 - 300  
PABX.: (77) 3424 - 8600



**Reitoria**



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb  
Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016

- opção de da modalidade de entrada (reserva de vagas ou cota adicional);  
g) Declaração de Nada Consta emitida pelas Pró-reitorias (PROEX, PROGRAD, PPG e PROAPA) atestando que o(a) candidato(a) não possui pendências junto à Pró-reitoria.

5.2. Os estudantes que não constam como Habilitados ao Programa de Assistência Estudantil (PRAE) deverão apresentar a folha resumo do Cadastro Único do governo deferal (CadUnico);

**5.3. A falta de qualquer um dos documentos, mencionados no subitem 5.1, acarretará no cancelamento da inscrição.**

## **6. DOS REQUISITOS DOS CANDIDATOS**

6.1. Além de preencher o formulário de inscrições, através do link: <https://forms.gle/1DUkhuyU73itsVmV9> e anexar os documentos exigidos no subitem 5.1 deste Edital, os candidatos deverão preencher os requisitos a seguir:

- estar com matrícula ativa no curso de Administração da Uesb;
- respeitar os critérios indicados no Termo de Ajuste de Conduta (TAC) supracitado, que estar disponível na Pró-Reitoria de será disponibilizado;
- ser oriundo de família com renda igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) *per capita*;
- ser considerado negro ou negra, em processo de heteroidentificação, constituído pela Uesb, atendendo exigência do Grupo Carrefour.

6.2. Os procedimentos a serem adotados no processo de heteroidentificação visarão fornecer elementos que habilitem a validar ou não a autodeclaração apresentada pelos alunos, quando da sua matrícula, de pertencimento à população negra, adotando como critério exclusivo as características fenotípicas dos mesmos.

6.2.1. Entende-se, neste Edital, fenótipo como o conjunto de características físicas visíveis do indivíduo, tais como a cor da pele e as características do cabelo, do nariz e dos lábios, as quais, combinadas ou não, permitirão à Comissão de Heteroidentificação validar ou invalidar a condição do candidato como pertencente à população beneficiária das vagas reservadas no Concurso Público para candidatos pretos ou pardos.

## **7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

Campus de Vitória da Conquista

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX.: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequeizinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX.: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP.: 45031 - 300  
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb  
Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016

7.1. O processo seletivo constará de 02 (duas) Etapas, sendo a 1ª etapa classificatória e eliminatória e a 2ª etapa eliminatória, e dar-se-ão da seguinte forma:

7.1.1. **1ª Etapa:** será observado os seguintes pesos:

- a) Vulnerabilidade socioeconômica (Peso 7,0). Será atribuída nota baseada na faixa de renda *per capita*, conforme barema (**Anexo III deste Edital**);
- b) Coeficiente de Rendimento Acadêmico do Curso (Peso 3,0). Resultante da média aritmética das notas das disciplinas cursadas por cada discente, observando a pontuação constante no barema (**Anexo III deste Edital**).

7.1.2. O resultado da 1ª Etapa será divulgado no site da <http://www.uesb.br/> conforme o cronograma no item 4 deste Edital, podendo a data ser prorrogada a depender da necessidade da Pró-Reitoria de Ações Afirmativas, Permanência e Assistência Estudantil (Proapa).

7.2. **2ª Etapa - Para os candidatos classificados na 1ª Etapa:**

7.2.1. O candidato classificado na 1ª Etapa deste Edital passará pela habilitação em processo de confirmação do fenótipo declarado, realizado por comissão de heteroidentificação da Uesb.

7.2.2. Será eliminado o candidato que, na 2ª Etapa, não seja habilitado (a) no processo de heteroidentificação.

7.2.3. Os locais, dias e horários da banca de heteroidentificação, para os candidatos classificados na 1ª Etapa, serão divulgados através na página da Uesb <http://www.uesb.br/>, devendo o candidato estar acompanhando todas as publicações do processo de seleção deste Edital.

7.2.4. Será eliminado o candidato que não comparecer para a banca de heteroidentificação no local, dia e horário determinados na convocação divulgada na página da Uesb <http://www.uesb.br/>.

7.2.5. Em caso de empate no processo seletivo, serão utilizados os seguintes critérios adicionais para desempate na seleção nesta ordem:

- 1º) menor renda familiar;
- 2º) maior Coeficiente de Rendimento Acadêmico;
- 3º) ausência de reprovações;

Campus de Vitória da Conquista

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX.: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequeizinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX.: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP.: 45031 - 300  
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb  
Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016  
4º) menor número de reprovações.

## **8. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO**

8.1. A lista com os nomes dos discentes classificados, constando as notas dos candidatos após 2ª etapa, será divulgada em ordem decrescente de pontuação e publicada no Diário Oficial do Estado (D.O.E.) e na página oficial da Uesb, observando o cronograma indicado no item 4 deste Edital.

8.2. Os prazos definidos para publicação de resultados poderão sofrer alterações, sendo que quaisquer modificações serão devidamente divulgadas, através de portaria, na página oficial da Uesb <http://www.uesb.br/> e comunicadas pela Pró-Reitoria de Ações Afirmativas, Permanência e Assistência Estudantil (Proapa),

## **9. DOS RECURSOS**

9.1. O estudante que se sentir prejudicado com o resultado, poderá interpor recurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a publicação em DOE, devendo encaminhar *e-mail* para [proapa@uesb.edu.br](mailto:proapa@uesb.edu.br), com as devidas justificativas que embasam a sua irresignação, podendo enviar documentos em **PDF único** que auxiliem no referido recurso.

9.1.1. Quando do encaminhamento do recurso, o candidato deverá constar no *e-mail* no campo **ASSUNTO: [RECURSO - EDITAL N° 056/2024] - NOME COMPLETO DO ESTUDANTE.**

9.2. Os recursos serão apreciados, em primeira instância, pelo Comitê Gestor do Programa de Assistência Estudantil e em 2ª instância pelo Conselho Superior Universitário (Consu), conforme art. 14 da Resolução Consu n° 11/2008;

9.3. Não serão aceitos recursos apresentados através de outro meio que não seja o especificado nestas normas e, nem fora do prazo estipulado pelo cronograma constante no item 4 deste Edital..

9.4. O resultado final, após análise dos recursos, será divulgado no DOE, na página oficial da Uesb <http://www.uesb.br/> e no endereço: <http://proapa.uesb.br/documentos>.

## **10. DA CONVOCAÇÃO E DO TERMO DE COMPROMISSO**

Campus de Vitória da Conquista

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX.: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequezinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX.: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP.: 45031 - 300  
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb  
Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016

10.1. Serão convocados os candidatos classificados, dentro do número de vagas previstas no item 3 deste Edital, obedecendo a estrita ordem decrescente de classificação e o resultado, ficando os demais classificados em cadastro de reserva, sujeitos a uma eventual chamada, dentro do prazo de validade do presente Processo Seletivo.

10.2. O aluno convocado deverá assinar o Termo de Compromisso (**Anexo II deste Edital**).

10.2.1. O Termo de Compromisso é um instrumento jurídico que dispõe sobre os direitos e deveres dos proponentes e condições para manutenção dos benefícios previstos no presente Edital.

10.3. Não será permitido o acúmulo de bolsas acadêmicas recebidos pela Uesb, mesmo que sejam de projetos e programas distintos.

## **11. DAS CONDIÇÕES PARA MANUTENÇÃO DO AUXÍLIO**

11.1. O candidato convocado e contemplado com a bolsa se compromete a:

- a) apresentar, obrigatoriamente, durante o tempo de recebimento do auxílio qualquer alteração na situação socioeconômica de seu grupo familiar, assim como qualquer alteração de meios de contato (*e-mail*, endereço e números de telefone);
- b) frequentar regularmente as aulas;
- c) não trancar e não abandonar o curso ou semestre;
- d) não ser reprovado por falta em mais de uma disciplina durante o Curso;
- e) não obter score menor que a média 5,0 (cinco) no seu histórico escolar durante o período que estiver cursando;
- f) não ultrapassar a renda *per capita* de um salário mínimo e meio;
- g) concluir o Curso no prazo determinado;
- h) informar e solicitar cancelamento da bolsa em caso de mudança nas situações que determinaram sua condição de bolsista;
- i) cumprir com as determinações contidas no Termo de Compromisso (Anexo II deste Edital).

11.2. O desempenho do(a) bolsista será avaliado semestralmente pelo Colegiado do curso de Administração, levando-se em conta o cumprimento de todos requisitos previstos no regulamento deste edital, em vigência.

Campus de Vitória da Conquista

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX.: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequeizinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX.: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP.: 45031 - 300  
PABX.: (77) 3424 - 8600



**Reitoria**



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb  
Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016

## **12. DO VALOR DA BOLSA**

A bolsa concedida pelo Grupo Carrefour ao MP-CECRE será no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), sendo que o(a) estudante classificado(a) será convocado(a) em função desta disponibilidade, após o resultado desta seleção para atribuição da bolsa disponível.

## **13. DOS RECURSOS FINANCEIROS**

13.1. A Instituição Gestora será responsável pelo repasse direto e mensal das bolsas de permanência aos alunos contemplados, de acordo com os relatórios (**Anexo IV deste Edital**) a serem fornecidos pela instituição de ensino (Uesb).

13.1.1. O Colegiado do curso de Administração, o qual é responsável pelo acompanhamento acadêmico do(a) bolsista, fornecerá os relatórios tratados no item anterior, que deverão ser encaminhados ao setor competente de convênios (Assessoria na Gestão de Projetos e Convênios Institucionais-Agespi).

## **14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

14.1. O discente interessado em pleitear uma vaga para esta seleção deverá observar as normas deste Edital, e, em caso de ser selecionado, se comprometerá a cumprir todas as exigências e condições nela constantes, inclusive acompanhar as publicações de resultados, prorrogações de prazo, convocatórias para entrega de documentos e assinatura de Termos de Compromisso, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

14.2. Caso o bolsista queira se desligar do programa de ações afirmativas da Uesb, deverá entregar no Colegiado do curso de Administração, uma carta de desistência da concessão da bolsa, devidamente assinada, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias à data do seu desligamento.

14.3. A Pró-Reitoria de Ações Afirmativas, Permanência e Assistência Estudantil (Proapa), através do Colegiado de Administração, poderá substituir o bolsista se observada alguma inadequação deste aos objetivos deste Edital, sendo, nestes casos, convocado outro selecionado, obed.

14.4. Em havendo bolsas remanescentes, provenientes de desistência ou por qualquer outro motivo, serão convocados os discentes classificados, em lista de Cadastro de

Campus de Vitória da Conquista

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX.: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequeizinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX.: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP.: 45031 - 300  
PABX.: (77) 3424 - 8600



**Reitoria**



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb  
Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016

Reserva, obedecendo a ordem de classificação, observando o subitem 10.1 deste Edital.

14.5. A ocorrência de fraudes ou falsificações/irregularidades de documentos, assim como a inexatidão de dados relevantes nas declarações, ou de outra natureza, ou qualquer ilegalidade praticada que não atendam às exigências para a bolsa deste Edital, acarretará na imediata exclusão do bolsista. Confirmado o indício de fraude, o setor jurídico da Universidade será acionado para a instauração dos procedimentos cabíveis.

14.6. O presente Edital é constituído dos Anexos relacionados abaixo, que se encontram disponíveis no site oficial da Uesb e tornam-se parte integrante deste:

- a) ANEXO I – Declaração de Não Recebimento de Bolsa Acadêmica Institucional**
- b) ANEXO II - Termo de Compromisso;**
- c) ANEXO III – Barema de Pontuação;**
- d) ANEXO IV – Modelo de Relatório.**

14.7. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos, em 1ª instância pelo Comitê de Ações Afirmativas, Permanência e Assistência Estudantil, e submetidos, em 2ª instância, ao Consu.

Vitória da Conquista - BA, 1º de março de 2024.

**LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES**  
**REITOR**

---

Campus de Vitória da Conquista

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX.: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequeizinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX.: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP.: 45031 - 300  
PABX.: (77) 3424 - 8600



**Reitoria**



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb  
Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016

**ANEXO I DO EDITAL N° 056/2024**

**DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE BOLSA ACADÊMICA INSTITUCIONAL**

Eu ....., portador(a)  
do CPF nº....., Matrícula ..... DECLARO, para os  
devidos fins legais que não serei beneficiário(a) de outra bolsa institucional, da  
Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, quando da assinatura do Termo de  
Compromisso bem como durante o período de concessão da bolsa auxílio fornecida pelo  
Grupo Carrefour ao MP-CECRE.

Vitória da Conquista, ..... de .....de 2024.

.....  
**ASSINATURA DO CANDIDATO**

Campus de Vitória da Conquista

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX.: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequiezinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX.: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP.: 45031 - 300  
PABX.: (77) 3424 - 8600



**Reitoria**



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb  
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016

**ANEXO II DO EDITAL Nº 056/2024**

**TERMO DE COMPROMISSO**

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) na \_\_\_\_\_, declaro que participei do processo seletivo realizado pela instituição de ensino \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_\_, e fui aprovado(a) para receber bolsa de estudo, nos termos do Edital de “Chamamento Público para ações afirmativas de concessão de bolsas de estudo para cursos de graduação e programas de pós-graduação em instituições de ensino públicas e privadas 2022”, promovido pelo GRUPO CARREFOUR em conjunto com a UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA (UESB) (“Edital de Chamamento Público”), em razão da celebração do Termo de Ajustamento de Conduta celebrado entre essas partes em 11.6.21. Declaro, também, que a partir de \_\_\_\_\_, receberei do GRUPO CARREFOUR, por intermédio da INSTITUIÇÃO GESTORA o valor de R\$ \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), mensalmente, referente à bolsa de permanência e utilizarei este valor para fins únicos e exclusivos educacionais, nos termos do Edital de Chamamento Público, inclusive mantendo as condições de permanência no programa de bolsas, dentre elas:

(i) concluir o curso no prazo indicado pela instituição de ensino \_\_\_\_\_, sendo certo que eventuais pedidos de prorrogação de prazo de conclusão não serão contemplados pelas bolsas de estudo;

(ii) não ser reprovado em nenhuma disciplina;

(iii) participar de ao menos 50% (cinquenta por cento) das atividades de mentoria e networking oferecidas pelo programa de bolsas;

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequezinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP.: 45031 - 300  
PABX.: (77) 3424 - 8600



**Reitoria**



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb  
Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016

**(iv) obedecer a frequência mínima do curso exigida pela instituição de ensino; e**

**(v) não se afastar definitivamente ou temporariamente, por qualquer motivo, da instituição de ensino \_\_\_\_\_.**

**Declaro, por fim, que tenho conhecimento de que o descumprimento de qualquer condição de permanência poderá acarretar a interrupção imediata da bolsa concedida.**

**Vitória da Conquista, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.**

---

**(nome completo)**

---

Campus de Vitória da Conquista

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX.: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequezinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX.: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP.: 45031 - 300  
PABX.: (77) 3424 - 8600



**Reitoria**



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb  
Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016

**ANEXO III DO EDITAL N° 056/2024**

**- Barema de pontuação -**

<b>Renda per capita (R\$)</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Valor máximo</b>	<b>Peso</b>	<b>Subtotal</b>
0 a 500	10	10	7	
501 a 1000	8			
1001 a 1.500	7			
1.501 a 2.118	6			
<b>Coefficiente de rendimento</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Valor máximo</b>	<b>Peso</b>	<b>Subtotal</b>
0 a 25	6	10	3	
26 a 50	7			
51 a 75	8			
76 a 100	10			

Campus de Vitória da Conquista

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX.: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequezinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX.: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP.: 45031 - 300  
PABX.: (77) 3424 - 8600



**Reitoria**



Governo do  
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb  
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016

**ANEXO IV DO EDITAL Nº 056/2024**

**- MODELO RELATÓRIO -**

[Nome \_\_\_\_\_ do \_\_\_\_\_ aluno]:

[CPF]: \_\_\_\_\_ [Data de Nascimento]: \_\_\_\_\_

O aluno atende aos requisitos necessários da instituição de ensino para continuidade do curso de graduação, bem como todas as condições do item 11.1. do Edital nº \_\_\_\_\_ quanto a seleção de discente da graduação do curso de administração para concessão da Bolsa de permanência concedida pelo Grupo CARREFOUR, para fins de continuidade do pagamento da mesma?

[  ] SIM [  ] NÃO

Caso a resposta seja negativa, por qual razão:

---

---

---

---

---

---

Vitória da Conquista, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do Coordenador(a) do Colegiado do curso de Administração)

Campus de Vitória da Conquista

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX.: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequeizinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX.: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP.: 45031 - 300  
PABX.: (77) 3424 - 8600